

# PAIDÉIA

## **Cadernos Informativos Paideia**

**Ano 1, nº 1**

**Caderno informativo  
do Grupo de Estudos e Pesquisas em  
Filosofia da Educação Paideia,  
da Faculdade de Educação da  
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP**

**Campinas, março de 2009**

Coordenador Editorial  
Sílvia Sanchez-Gamboa

*Conselho Editorial*

Roberto Goto, Márcia Chaves-Gamboa, Joelma Albuquerque, Daniel Alves, Carlos Paiva

*Assistente Editorial*

Roselaine Bolognesi

*Revisão*

Márcia Chaves-Gamboa

*Editoração Eletrônica*

Reina del Pilar Sánchez Torres

*Ficha Catalográfica*

Gildenir Carolino Santos

Catálogo na Fonte elaboração pela  
Biblioteca da Faculdade de Educação/UNICAMP

Cadernos Informativos Paidéia / Grupo de Estudos e  
Pesquisas em Filosofia da Educação Paideia --  
v.1, n.1, mar. (2009-). -- Campinas, SP, 2009.

Publicação mensal do Grupo de Estudos e Pesquisas em  
Filosofia da Educação Paideia.  
ISSN: (em curso)

1. Educação – Filosofia – Periódicos. 2. Educação –  
Boletim. I. Grupo de Estudos e Pesquisa em Filosofia da  
Educação Paideia.

09-096/BFE

CDD – 370.105

Impresso no Brasil – 2009

© by Paideia

## Apresentação

No dia 12 de maio de 1999, o Departamento de Filosofia e História da Educação da Faculdade de Educação da Unicamp aprovou o Projeto de Institucionalização do Grupo de Estudos e Pesquisas Paideia, projeto que foi encaminhado e aprovado pela Congregação da Faculdade no mesmo mês. Ao longo desse decênio (1999-2009), o Grupo desenvolveu atividades relacionadas com a organização de pesquisas na área da Filosofia da Educação e buscou se consolidar junto à Faculdade de Educação, à Unicamp e ao CNPq. Hoje conta com a certificação da Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp e encontra-se registrado como grupo consolidado no Cadastro Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Por ocasião dos dez anos de existência do Paideia, um novo desafio está se propondo: ampliar a comunicação e a socialização tanto das suas atividades quanto dos resultados de pesquisa, bem como partilhar com outros grupos e pesquisadores espaços de divulgação do conhecimento produzido e das atividades acadêmico-científicas vinculadas ao campo da educação e da filosofia.

Para fazer frente a tal desafio, o Grupo decidiu lançar uma série de publicações, com os seguintes perfis e conteúdos:

- 1) *Cadernos Informativos Paideia*: documentos, projetos e resumos de pesquisas em andamento, assim como relatórios e balanços de atividades. Periodicidade: semestral;
- 2) *Boletins Bibliográficos Paideia*: levantamentos bibliográficos e referências sobre os temas centrais do grupo e das linhas de pesquisa. Periodicidade: mensal;
- 3) *Resumos Analíticos Paideia*: principais obras de referências das pesquisas desenvolvidas pelas linhas de pesquisa. Periodicidade: semestral;
- 4) *Cadernos de Resenhas Paideia*: trabalhos vinculados ao desenvolvimento das disciplinas e das Atividades Programadas de Pesquisa (APPs). Periodicidade: semestral;

- 5) *Estados da Arte Temáticos Paideia*: balanços da produção do conhecimento relacionados com as problemáticas abordadas pelas linhas de pesquisas do Grupo. Periodicidade: anual;
- 6) *Filosofia e Educação*: Revista Digital do Grupo Paideia, aberta a todos os pesquisadores e estudiosos de assuntos filosóficos e educacionais interessados em veicular textos originais vinculados às problemáticas do Grupo. O número de lançamento deverá ser publicado em maio de 2009. Periodicidade: semestral;
- 7) *Coletânea de pesquisas*: publicações impressas que divulgam trabalhos dos eventos promovidos pelo Grupo, tais como os Seminários de Epistemologia e Teorias da Educação (EPISTED), os Simpósios sobre Ensino de Filosofia (SIMPHILO) e os Simpósios Nacionais sobre Política, Ética e Educação (POIETHOS), assim com resultados de seminários, conferências e palestras. Periodicidade: anual.

Na presente oportunidade, estamos apresentando o primeiro número dos *Cadernos Informativos Paidéia*. Seu conteúdo organiza-se em três itens:

- a) a estrutura organizativa aprovada recentemente (25/09/2008), com os nomes dos responsáveis pela gestão 2008-2010;
- b) o regimento interno, aprovado em 27/08/2008, fruto de um trabalho coletivo e de consolidação democrática realizado durante o primeiro semestre, aprovado em 27/08/2008, mestre de 2008; e
- c) descrição das linhas de pesquisa e da composição de pesquisadores-doutores responsáveis pelas orientações e os intercâmbios interinstitucionais.

Aproveito esta oportunidade também para apresentar as boas-vindas aos novos integrantes do Paideia, treze alunos selecionados para cursar seus mestrados e doutorados no seio do Grupo. Esperamos que encontrem, mais que um apoio institucional, um ambiente de amizade e de colaboração solidária, para o qual as informações aqui contidas podem ajudar, estimulando seu entrosamento nas linhas de pesquisa e nas

atividades organizadas pelo Grupo de modo geral. Desejamos que sua participação no Paideia se traduza em significativas e memoráveis experiências neste período das suas existências.

Os próximos números destes *Cadernos Informativos* serão destinados à divulgação dos projetos institucionais do Grupo e das pesquisas em andamento, incluindo os projetos dos alunos ingressantes.

Campinas 7 de março de 2009.

*Silvio Sánchez Gamboa*

Coordenador Geral do Grupo Paideia

PAIDEIA  
GESTÃO 2008-2010

**Núcleo de coordenação**

*Coordenador Geral:* Prof. Dr. Silvio Sánchez Gamboa

*Coordenador executivo:* Prof. Dr. César Nunes

*Coordenador da Linha Epistemologia e Teorias da Educação (EPISTEDUC):* Prof. Dr. Silvio Sánchez Gamboa

*Coordenador da Linha Ética, Política e Educação:* Prof. Dr. César Nunes

*Coordenador da Linha Ensino de Filosofia:* Prof. Dr. Renê Trentin Silveira

*Secretária:* Roselaine Bolognesi

**Coordenadoria de divulgação e publicações**

Roberto Goto

Márcia Chaves-Gamboa

Joelma Albuquerque

Daniel Alves

Carlos Paiva

**Coordenadoria de Avaliação Permanente**

Artieres Romeiro

Júlia Paula de Souza

Eduardo Jordão

Reina del Pilar Torres

Bruno B. Costa.

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM  
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – PAIDÉIA, DA FACULDADE DE  
EDUCAÇÃO – FE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS –  
UNICAMP

*Dispõe sobre a organização e funcionamento do  
Grupo de Estudos e Pesquisas **Paideia***

**CAPÍTULO I**

**DO GRUPO E SEUS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - O Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia da Educação – PAIDEIA – é um colegiado de pesquisadores, estudantes e pessoal de apoio técnico, institucionalmente vinculado ao Departamento de Filosofia e História da Educação (DEFHE) da Faculdade de Educação – FE – da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP – composto por:

I - professores ativos vinculados ao DEFHE da FE da UNICAMP;

II - professores aposentados que exerçam atividades de orientação e de pesquisa junto à FE;

III - alunos regulares do programa de Pós-Graduação em Educação da FE;

IV - alunos regulares oriundos de cursos de graduação da UNICAMP com projetos de iniciação científica orientados por pesquisadores do grupo;

V - pesquisadores e professores visitantes vinculados a outros grupos de pesquisa que tenham programas de parceria, intercâmbio ou convênios com o PAIDEIA;

VI - técnicos, auxiliares de pesquisa e alunos do Ensino Médio, bolsistas ou não, participantes dos projetos do grupo.

**Art. 2º** - O grupo se organizará em torno da realização de projetos individuais, grupais, matriciais e temáticos. As atividades são desenvolvidas numa dinâmica de interdependência e complementariedade, buscando qualidade na produção do conhecimento na área da Filosofia da Educação, dividindo-se nas seguintes linhas de pesquisa:

I - Epistemologia e Teorias da Educação;

II - Ensino de Filosofia;  
III - Ética, Política e Educação.

**Parágrafo único** - Poder-se-ão extinguir linhas de pesquisa existentes, assim como criar novas, mediante aprovação do Colegiado, devidamente convocado para este fim.

**Art. 3º** - O grupo orientará suas ações em função de incentivar, realizar e divulgar estudos e pesquisas, aglutinados em torno de cada uma das linhas e seus eixos temáticos.

**Parágrafo único** - As linhas de pesquisa devem integrar-se e propiciar condições para o desenvolvimento de projetos cujos resultados guardem afinidades entre si.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E GESTÃO

**Art. 4º** - O grupo será gerido pelos seguintes órgãos:

- I - *Colegiado*: composto pela totalidade dos membros ativos;
- II - *Núcleo de Coordenação*: composto por um Coordenador Geral, por um Coordenador Executivo, pelos Coordenadores das Linhas de Pesquisa e por um Secretário Geral;
- III – Coordenadoria de Publicações e Divulgação;
- IV – Coordenadoria de Avaliação Permanente;
- V – Secretaria Geral.

**Art. 5º** - O Coordenador Geral será eleito pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não-consecutivos.

**Parágrafo único** – O Coordenador Geral deverá atender à condição do inciso I do Art 1º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder a mesma no decorrer do mandato.

**Art. 6º** - O Coordenador Executivo será eleito pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não-consecutivos.

**Parágrafo único** – O Coordenador Executivo deverá atender à condição do inciso I do Art 1º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder a mesma no decorrer do mandato.

**Art. 7º** - Cada Coordenador de Linha de Pesquisa será eleito pelos membros do grupo vinculados à respectiva linha, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não-consecutivos.

**Parágrafo único** – Cada Coordenador de Linha de Pesquisa deverá atender às condições dos incisos I ou II do Art 1º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder as mesmas no decorrer do mandato.

**Art. 8º** - O Secretário Geral será eleito pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de um ano, podendo ser reeleito uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não-consecutivos.

**Parágrafo único** – O Secretário Geral deverá ser membro ativo do grupo, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perder tal condição no decorrer do mandato.

**Art. 9º** - Os Coordenadores responsáveis pelos órgãos previstos nos incisos III e IV do Art. 4º serão eleitos, individualmente, pelo Colegiado, por maioria simples dos presentes em sessão especialmente destinada a este fim, para um mandato de um ano, podendo ser reeleitos uma vez para mandato consecutivo, não sendo limitado o número de mandatos não-consecutivos.

**Parágrafo único** – Os Coordenadores aos quais se refere o *caput* deverão atender às condições dos incisos I, II e III do Art 1º, sendo necessária a realização de nova eleição no caso de perderem as mesmas no decorrer de seus mandatos.

**Art. 10** - São atribuições do Coordenador Geral:

I - Representar o grupo junto ao CNPq, à Pró-reitoria de Pesquisa da Unicamp e às demais instâncias administrativas da Unidade e da Universidade;

II - Registrar e manter atualizada a lista dos membros, a

composição das linhas e demais informações gerais nas páginas oficiais do Cadastro Nacional do CNPq e da FE;

III - Convocar e presidir o Núcleo de Coordenação e o Colegiado.

**Art. 11** - São atribuições do Coordenador Executivo:

I - Substituir o líder em sua ausência e impedimentos;

II - Cuidar das relações internas junto ao DEFHE, à Coordenação de Pós-Graduação e às Coordenações de Graduação da FE (Pedagogia, Licenciatura e Extensão);

III- Cuidar da infra-estrutura e das fontes de financiamento para o grupo.

**Art. 12** - São atribuições dos Coordenadores de Linhas de Pesquisa:

I - Participar do Núcleo de Coordenação;

II - Propor e coordenar atividades integradoras dos membros vinculados às linhas de pesquisa;

III - Organizar eventos e publicações que divulguem a produção da Linha de Pesquisa e promovam parcerias com outros pesquisadores e grupos nacionais e estrangeiros;

**Art. 13** - São atribuições do Secretário Geral:

I - Organizar os registros, atas e documentos do grupo;

II - Secretariar as reuniões do Núcleo de Coordenação e do Colegiado, registrando na forma de ata as atividades e decisões;

III - Elaborar, encaminhar e arquivar a correspondência oficial do grupo.

**Art. 14** – Cabe ao Núcleo de Coordenação:

I - Apreciar os pedidos de admissão e desligamento de membros do grupo de acordo com as normas do CNPq e deste Regimento;

II - Decidir sobre os casos nos quais se omite este Regimento;

III - Organizar as atividades do grupo, incluindo APPs, Colóquios de Filosofia e História da Educação e outros eventos que venham a ser criados e não sejam objeto das linhas de pesquisa.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMISSÃO E DO DESLIGAMENTO DOS MEMBROS**

**Art. 15** - A admissão como membro do grupo ocorrerá mediante apresentação de pedido por escrito ao Coordenador Geral, o qual

será apreciado pelo Núcleo de Coordenação desde que satisfeitas as condições do Art. 1º e os seguintes requisitos:

I – já participar, ou demonstrar fundado interesse em fazê-lo, em projetos de estudos e pesquisas vinculados às linhas de pesquisa do grupo;

II – possuir cadastro atualizado na plataforma Lattes do CNPq;

III – apresentar resumo estruturado de seu projeto de pesquisa ou carta de intenções relativa à participação no grupo de acordo com modelo a ser fornecido pelo Coordenador Geral.

**Parágrafo único** - O pedido de admissão no grupo deverá conter:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número da inscrição no Cadastro de Pessoas , aprovado em 27/08/2008,Físicas (CPF);
- d) número de documento de identificação oficial;
- e) nome do orientador, se houver;
- f) título do projeto de pesquisa, se houver;
- g) indicação da linha de pesquisa na qual melhor se enquadre sua participação no grupo;

**Art. 16** - Perder-se-á a condição de membro do grupo nas seguintes hipóteses:

I - quando do pedido de desligamento, por escrito, voluntário e espontâneo por parte do próprio membro e dirigido ao Coordenador Geral;

II - quando o membro não mais preencha as condições previstas no Art. 1º, ressalvada a possibilidade de requerer ao Coordenador Geral, por escrito, e ter aprovada pelo Núcleo de Coordenação, sua permanência no grupo, desde que atualizado o requisito do inciso III do Art. 15.

III - deixar de participar das atividades do grupo, segundo os seguintes critérios, devidamente analisados, em cada caso, pelo Núcleo de Coordenação:

- a) não apresentar relatório anual de atividades;
- b) deixar de colaborar com os objetivos do grupo sem justificativa;

c) não atualizar o currículo na plataforma Lattes do CNPq, semestralmente.

**Art. 17** - O presente Regimento passa a vigorar 15 (quinze) dias após a sua aprovação, cabendo ao Coordenador Geral dar ampla publicidade ao mesmo através de divulgação eletrônica e afixando-o em local visível na sala do grupo.

Campinas, 28 de agosto de 2008

## **Linhas de pesquisa do Grupo Paideia**

### **1. Epistemologia e Teorias da Educação**

#### *Ementa*

Investigar os paradigmas epistemológicos e suas articulações com a pesquisa educacional. Analisar as matrizes filosóficas que sustentam as concepções de conhecimento científico e educação na sociedade atual. Debater as matrizes epistemológicas atuais e suas correlações políticas e institucionais. Estudar as teorias educacionais e os principais autores das diversas tendências e correntes do pensamento pedagógico e suas contribuições para as práticas educativas.

#### *Pesquisadores-Orientadores*

[César Aparecido Nunes](#)

[Lidia Maria Rodrigo](#)

[Renê José Trentin Silveira](#)

[Roberto Akira Goto](#)

[Silvio Ancisar Sanchez Gamboa](#) (Coordenador)

#### *Pesquisadores colaboradores*

[Adolfo Ramos Lamar](#)

[Celi Nelza Zulke Taffarel](#)

[Hilda Maria Aloisi](#)

[Márcia Ferreira Chaves-Gamboa](#)

### **2. Ensino de Filosofia**

#### *Ementa*

Estudos e pesquisas sobre os pressupostos filosóficos do ensino de Filosofia em seus diversos níveis, sobre propostas didáticas e problemas concretos relativos a este ensino, numa perspectiva histórica e considerando a legislação pertinente.

#### *Pesquisadores orientadores*

[Lidia Maria Rodrigo](#)  
[Pedro Laudinor Goergen](#)  
[Renê José Trentin Silveira](#) (coordenador)  
[Roberto Akira Goto](#)  
[Silvio Donizetti de Oliveira Gallo](#)

### **3. Ética, Política e Educação**

#### *Ementa*

Analisar os fundamentos da reflexão ética na contemporaneidade. Investigar as articulações estruturais entre política e educação, a partir dos determinantes sociais históricos. Avaliar as matrizes dos discursos políticos e seus impactos nas políticas educacionais vigentes. Debater o campo da filosofia da educação e seus componentes estruturais: política, ética e estética na investigação do fenômeno educacional. Formar pesquisadores para a análise das novas formas do conhecimento educacional.

#### *Pesquisadores orientadores*

[Cesar Aparecido Nunes](#) (Coordenador)  
[Martha Rosa Pisani Destro](#)  
[Pedro Laudinor Goergen](#)  
[Silvio Ancisar Sánchez Gamboa](#)

## **Endereços eletrônicos**

*Página no CNPq*

<http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=0079708HSB3HIC>

*Página na FE/Unicamp*

<http://www.fe.unicamp.br/paideia/>

*Filosofia e Educação*, Revista Digital do Grupo Paideia

<http://www.fe.unicamp.br/revista/index.php/rdp>

*Episted*

<http://www.geocities.com/grupoepisteduc>